



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

## PORTARIA N.º 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de expediente da Câmara Municipal no dia 29 de janeiro de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação excepcional do horário de funcionamento desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica excepcionalmente alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no dia 29 de janeiro de 2026 (quinta-feira), que será cumprido das 11h (onze horas) às 20h, sem prejuízo do já determinado na portaria 01 de 2026.

**Art. 2º** A presente alteração aplica-se a todos os setores administrativos da Câmara Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 28 de janeiro de 2026.

**ANA CLAUDIA GOMES**

Presidente